

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis  
Natal-RN, CEP 59012-300  
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 45, de 26 de fevereiro de 2026

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019 e os termos do Processo - SEI nº 23526.027516/2025-34, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do **Núcleo Técnico-Operacional do Almoxarifado Externo (NAE)** do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN), que passará a vigor com a seguinte disposição:

I - Representantes do Huol:

- **DIOGO CAVALCANTE JÁCOME**, SIAPE 183\*\*\*\*, farmacêutico da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques;
- **GYULIANO RUFINO ANICETO**, SIAPE 304\*\*\*\*, engenheiro clínico da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
- **JÉSSICA CAROLINI COSTA QUEIROZ BARBOSA**, SIAPE 325\*\*\*\*, técnica em farmácia da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques;
- **JÚLIA DE SOUZA CÂMARA VICTOR**, SIAPE 340\*\*\*\*, farmacêutica da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques;
- **MÔNICA CABRAL DO MONTE**, SIAPE 195\*\*\*\*, assistente em administração da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;
- **RODRIGO QUEIROZ DE LIMA**, SIAPE 215\*\*\*\*, farmacêutico da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques; e
- **TUÍZA GALGANE DE ALMEIDA PEREIRA**, SIAPE 124\*\*\*\*, farmacêutica da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques.

II - Representantes do Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos (Nuplan-UFRN):

- **EDILEIDE SOARES DE LIMA DANTAS DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 013\*\*\*, Servite - Nuplan; e
- **LUCIANA SILVA REBOUÇAS NOBRE**, SIAPE 320\*\*\*\*, UFRN - Nuplan.

Art. 2º O NAE será coordenado por **JÚLIA DE SOUZA CÂMARA VICTOR**.

Art. 3º O NAE poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação no NAE não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º O NAE terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS).

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (SEGOV) resultados da atuação do NAE, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 (42841233).

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação do NAE previsto neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI nº 272/2025 (54391052), publicada no Boletim de Serviço nº 604, de 21 de outubro de 2025 (54510372).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**ELIANE PEREIRA DA SILVA**  
Superintendente  
Huol-UFRN/Ebserh



2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58382718** e o código CRC **47A3D6C2**.

**Referência:** Processo nº 23526.027516/2025-34 SEI nº 58382718